DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Outros atos de concurso/processo seletivo 7

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resumo da Sessão 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2692, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 2317.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$502.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
60	08.241.0006.2007.0000	Assistência Social Geral	90.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 01	Gabinete do Secretario			
121	12.361.0004.2011.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 08 01	Gabinete do Secretario			
263	20.605.0003.2027.0000	Desenvolvimento da Agricultura	377.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 03	Fundo Municipal de Saúde			
384	10.304.0133.2044.0000	Vigilância em Saúde	25.240,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	INCENTIVO FINAC - DESPESAS DIVERSAS		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **492.440,00**

02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
139	12.365.0004.2014.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

147	12.365.0004.2015.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica			-5.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00		
	01	TESOURO						
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid						

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 01 de março de 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2693, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 2336.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$79.011,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **79.011,40**

02 03 01 Gabinete do Secretario

75	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	1.928,38
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 012	GESTÃO DO SUAS	
84	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	6.661,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 028	PROJETO SUPERAÇÃO	
85	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	21.827,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
90	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 028	PROJETO SUPERAÇÃO	
91	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
99	08.244.0015.2009.0000	Proteção Básica	593,82
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 002	FNAS - PISO BASICO FIXO	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **79.011,40**

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de março de 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2694, DE 09 DE MARÇO DE 2023 - LEI Nº 2337.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **90.000,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

78	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	32.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
451	08.244.0006.2008.0000	Assistência Social Geral	58.000,00
	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 033	ESTRUT REDE SERV SUAS	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **90.000,00**

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 09 de março de 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 2695 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE , Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria de nº 2673 de 23 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na data de 23 de Fevereiro de 2023 na Edição n°1147 página 2, conforme deferimento da Secretaria de Administração na data de 06 de Março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2696 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), THIAGO APARECIDO GUEDES DE FARIAS RG.N° 44.849.139-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 363.522.738-23, lotado no Paço Municipal, para serem gozados no dia 27/03/2023 a 05/04/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 07 de março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2697 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2020/2021 ao Funcionário (a), ANDERSON DE CAMARGO EUGENIO RG.N° 32.759.856-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 288.257.018-02, lotado no Paço Municipal, para serem gozados no dia 25/04/2023 a 24/05/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 22 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2698 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA RG.N° 27.412.990-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 305.287.008-47, lotado no Paço Municipal, para serem gozados no dia 22/03/2023 a 31/03/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2699 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 ao Funcionário (a), VICTORIA MILANI CARNEIRO RG.N° 45.549.652-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 454.283.248-13, lotada na UBS, para serem gozados no dia 22/03/2023 a 31/03/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 08 de março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2700 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, sendo 20 (vinte) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), ELIANE JOSE DA CUNHA RG.N° 24.569.672-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 133.456.948-75, lotada no Pronto Socorro, para serem gozados no dia 03/04/2023 a 02/05/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 01 de março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 2701 DE 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 20 (vinte) dias de FÉRIAS, sendo 10 (dez) dias do período aquisitivo 2021/2022 e 10 (dez) dias do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), EGBERTO SACHI ALVES RG.N° 32.344.870-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF. N° 328.907.148-02, lotado na UBS, para serem gozados no dia 27/03/2023 a 15/04/2023, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 01 de março de 2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE MARÇO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR (A): MICHELE CRISTINA SANDRINI DA SILVA

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

DATA DA POSSE: 10/03/2023

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 15° (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:
****

PRESIDENTE: NASSIF JORGE NASSIF********

1º SECRETÁRIO: ANDRÉ JOSÉ AGUILLAR********

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro, de 2023, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, **assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: André José Aguillar. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, André José Aguillar, Doralice da Silva de Menezes, João Costa, Nassif Jorge Nassif, Paulo César Teodoro e Valdir Amêndola, Valter César da Silva Lisboa. Ausente, João Antoniolli Sobrinho. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 08 (oito) Edis.** Fez-se a leitura do evangelho do dia**.** Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Sales. Fez-se um minuto de silencio em homenagem aos falecimentos. **DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: -** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 05ª Sessão extraordinária, realizada dia 27 de janeiro de 2.023,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário.** Após ser lida em plenário, foi posta em discussão e votação a **Ata da 06ª Sessão extraordinária, realizada dia 28 de janeiro de 2.023,** ato contínuo **está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08,** que diz: **"***FIXA SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM 1° DE JANEIRO DE 2025***".** Referido Projeto foi encaminhado para análise das comissões técnicas. **Indicações de números 01 a 05,** as quais foram lidas pelo primeiro secretário. Requerimentos de números 01 e 02, os quais foram encaminhados para a ordem do dia da presente sessão. **Moção de Pesar n° 01 de 2023**, o qual foi encaminhada para a ordem do dia da presente sessão. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Ofício n° 408 a 411,** os quais foram lidos pelo primeiro secretário**. Ao término do Expediente,** deu-se início a **ORDEM DO DIA**. Foi submetido à discussão e a votação o **REQUERIMENTO N° 01 DE 2023.** Após sua leitura pelo primeiro secretário. Foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi submetido à discussão e a votação o **REQUERIMENTO N° 02 DE 2023.** Após sua leitura pelo primeiro secretário. Foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi submetido à discussão e

Câmara Municipal de Sales
C.N.P.J. 51.347.508/0001-00
e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740 – centro – Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

a votação a **MOÇÃO DE PESAR N° 02 DE 2023.** Após sua leitura pelo primeiro secretário. Foi submetido a discussão e a votação e foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Foi submetido à primeira discussão e primeira votação o **PROJETO DE LEI COMPLMENTAR n° 07 de 2022,** que diz: ***"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALES A TAXA DE SERVIÇO DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO OU RESÍDUIS DOMICILIARES – TRSD – NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.026/2020 (NOVO MARCO DO SANEAMENTO) QUE DEU NOVA REDAÇÃO À LEI FEDERAL N° 11.445/07 – EM ESPECIAL AO ARTIGO 35, CAPUT E § 2° E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*** Com pareceres favoráveis das comissões técnicas. Foi submetido a discussão, nesse momento, o Vereador, André José Aguillar, manteve o pedido de vista ao Projeto. Em seguida o pedido de vista foi APROVADO POR UNANIMIDADE. **Após deu-se início à palavra livre** a qual não foi utilizada por nenhum edil. Ao final da sessão o Presidente convocou sessão extraordinária. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se supervisionasse a ata juntamente com os membros desta Mesa Diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da Lei Municipal n° 2.124/2020, e referida ata, foi lavrada pelo primeiro Secretário o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

André José Aguillar
1º Secretário

João Costa
2° Secretário

Irvando Batista Junior
Diretor Geral